

ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

INTERESSADO: VER. CREUDE DE ARRUDA CASTRILLON

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 13 de setembro de 2019.** "Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Cacerense" ao Ilustre Senhor Padre José da Silva Filho, e dá outras providências."

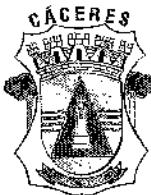
PROTOCOLO N°: 2432/2019.

DATA DA ENTRADA: 13/09/2019.

LIDO Na Sessão de: <b>16/09/2019</b>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO. <b>APROVADO</b> Na Sessão de: <b>23/09/2019</b>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO

16/09/19

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	Projetos De Lei	Nº <u>35/2019</u>	APROVADO
Em <u>15/09/2019</u>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
Hrs <u>10:44</u> Sob <u>nº 2432</u>	Projeto De Resolução		
Ass.: <u>W. B. A.</u>	Requerimento		<b>REJEITADO</b>
	Indicação		Presidente da Câmara
	Moção		
	Requerimento		

Autor: Vereador Creude De Arruda Castrillon

Projeto de Decreto Legislativo Nº 35 De 13 de Setembro De 2019.

Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor Padre José da Silva Filho e dá outras providências.

Poder Legislativo de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade de Cacerense.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões 05 de setembro de 2019.

Creude de Arruda Castrillon  
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	APROVADO
Em _____ / _____	Presidente da Câmara
Hrs _____ Sob	
nº _____	
Ass.: _____	
Projeto De Lei	
Projeto De Decreto Legislativo	
Projeto De Resolução	
Requerimento	Nº _____ / _____
Indicação	
Moção	
Requerimento	

Histórico

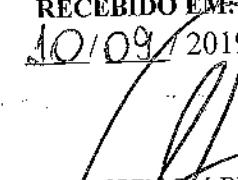
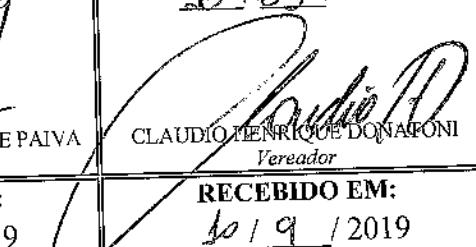
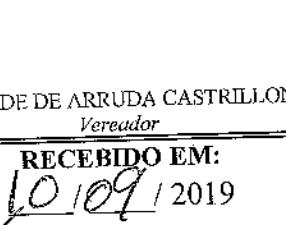
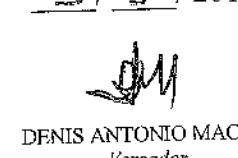
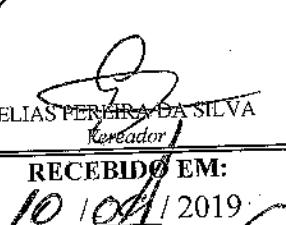
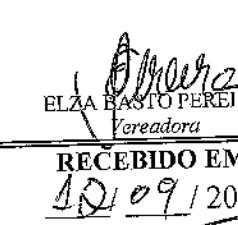
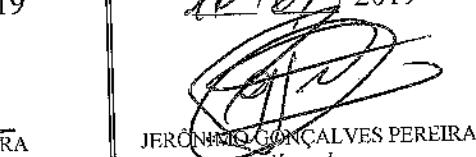
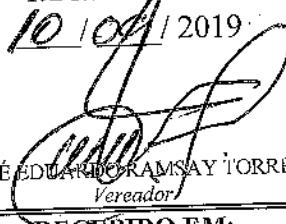
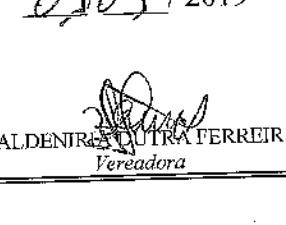
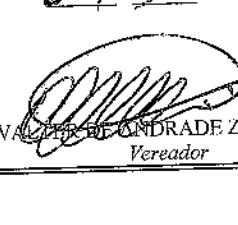
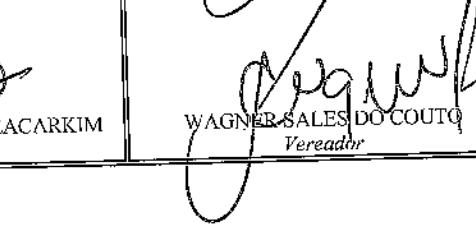
**Senhor Padre José da Silva**, natural de Galiléia MG, nascido em 28 de janeiro de 1962 . Chegou no Estado do Mato Grosso, em de1968, na cidade de Jauru. Conclui seus estudos básicos na cidade de Jauru. Ingressou no seminário menor em Jauru com 19 anos. Com 23 anos foi para a cidade de Apucarana, Paraná e graduou em filosofia, e Formou em teologia na cidade da Campo Grande-MS. Logo após retornou para o Estado do Mato Grosso e ordenou padre em 12 de dezembro de 1992. Em 1993 veio para trabalhar como vigário na Cidade de Cáceres até 1994. Trabalhou nas cidades Nossa Senhora do Livramento, Quatro Marcos, Barra dos Bugres e Salto do Céu.

E em 2018 regressou para cidade de Cáceres como vigário na Catedral São Luiz de Cáceres, atuado ativamente nas comunidades e na pastoral da sobriedade oferecendo apoio para os dependentes químicos encaminhando para Fazenda da Esperança e principalmente amparando os familiares dos dependentes.

Sala de Sessões 05 de setembro de 2019.

Creude de Arruda Castrillon

Vereador

RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR <i>Vereador</i>	RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  CEZARE PASTORELLI M. DE PAIVA <i>Vereador</i>	RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  CLAUDIO HENRIQUE DONATONI <i>Vereador</i>
RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  CREUDE DE ARRUDA CASTRILLON <i>Vereador</i>	RECEBIDO EM: <u>9/09/2019</u>  DENIS ANTONIO MACIEL <i>Vereador</i>	RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS <i>Vereador</i>
RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  ELIAS PEREIRA DA SILVA <i>Vereador</i>	RECEBIDO EM: <u>9/09/2019</u>  ELZA BASTO PEREIRA <i>Vereadora</i>	RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA <i>Vereador</i>
RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES <i>Vereador</i>	RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  ROSINE NEVES DA SILVA <i>Vereador</i>	RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  RUBENS MACEDO <i>Vereador</i>
RECEBIDO EM: <u>09/09/2019</u>  VALDENIRA DUTRA FERREIRA <i>Vereadora</i>	RECEBIDO EM: <u>09/09/2019</u>  VALDIR DE ANDRADE ZARCICKIM <i>Vereador</i>	RECEBIDO EM: <u>10/09/2019</u>  WAGNER SALES DO COUTO <i>Vereador</i>



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 256/2019**

**Referência:** Processo nº 2432/2019.

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 12 de setembro de 2019

**Interessado (a):** Ver. Creude de Arruda Castrillon

**Assinado por:** Ver. Creude de Arruda Castrillon e demais vereadores.

**I - DO RELATÓRIO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 12 de setembro de 2019.  
“Dispõe sobre a concessão de título de ‘Cidadão Cacerense’ ao Ilustre Senhor José da Silva Filho e dá outras providências.”

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

*“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”*

*“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.” (grifamos)*

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas previstas no regimento, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências, prevê a concessão do diploma de cidadão cacerense.

O artigo 1º, § 2º, alínea “a”, desta Resolução dispõe que:

*“Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.*

*(...)*

*§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:*

*a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município;”*

Foi informado pelo Autor do projeto que o homenageado é natural de Galiléia-MG e que chegou no Estado de Mato Grosso em 1968 e que após estudos e aprendizados em 1993 veio a trabalhar como vigário na Cidade de Cáceres até 1994, assim como desenvolveu sua caminhada nas cidades de nossa senhora do livramento, Quatro Marcos, Barra do Bugres e Salto do Céu, e que ao regressar na cidade está como vigário na



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Catedral São Luiz de Cáceres onde atua ativamente nas comunidades e na pastoral oferecendo a sociedade apoio e ajuda. Por estas razões faz *jus* a presente homenagem, a ser concedida por esta Casa de Leis.

Considerando o que dispõe o artigo 1º, § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, ofereço a seguinte emenda:

*“Artigo 1º - Fica instituído a honoraria do Diploma de Cidadão Cacerense ao Ilustre Senhor José da Silva Filho.*

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense, razão pela qual voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 13 de setembro de 2019, com a emenda acima sugerida.

**III - DECISÃO DA COMISSÃO**

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 13 de setembro de 2019, com a emenda sugerida pelo Relator.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2019.

Cézare Pastorello - SD  
PRESIDENTE

  
Walter de Andrade Zacarkim

  
Elza Basto Pereira - PSD



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**RELATOR**

**MEMBRO**